



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - CEP 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 468/96, DE 26 DE MARÇO DE 1.996.

"Modifica valores de dotações da Lei N.439/95 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber, que a câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica pela presente, autorizado a modificação dos valores das dotações orçamentárias constantes no artigo 1o da Lei N. 439/95, de 08 de setembro de 1.995, destinadas ao Poder Legislativo, dentro das rubricas abaixo discriminadas:

01.01.001.2.002

3.1.3.2	6.500,00
4.1.2.0	1.500,00

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data de 08 de setembro de 1.995, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Jataí

Av. Brasil, 37 - Centro - Jataí - GOIÁS - CEP: 73.500-000
Telefone: (62) 336-1312 - COLOCACIONES

LEI Nº 1.995, DE 25 DE MARÇO DE 1.995

"Modifica valores de despesas de Lei Nº 1.995
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jataí, Estado de Goiás,
Fato saber que a Câmara Municipal de Jataí, Estado
de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SÓI-
CIDADÃO, seguindo Lei:

Art. 1º) Fica o presente, autorizado a modificação
dos valores das dotações orçamentárias constantes no artigo 1º da
Lei Nº 1.995, de 08 de setembro de 1.995, destinadas ao Poder
Legislativo, dentro das rubricas abaixo discriminadas:

01.01.001.2.002

2.1.0.0
4.1.2.0
2.500,00
1.500,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeitos retroativos à data de 08 de setembro de
1.995, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, Estado de
Goiás, aos 25 dias do mês de março de 1.995.

PREFETURA MUNICIPAL DE JATAÍ

Autório Oliveira Filho
Prefeito Municipal